

Plano Diretor Municipal de Montalegre

PROPOSTA DE PLANO

DISCUSSÃO PÚBLICA



RELATÓRIO/ANEXOS

AGOSTO 2012



ÍNDICE

1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES	2
2. CARTA DA REN	9
3. CARTA DA RAN	13
4. PATRIMÓNIO CULTURAL e NATURAL	14
5. MAPA DE RUÍDO	28
6. CARTA EDUCATIVA	32



1. CONCEITOS E DEFINIÇÕES

Os conceitos técnicos usados na presente revisão do PDM de Montalegre são os constantes no decreto regulamentar n.º 9/2009, de 29 de maio, nos domínios do ordenamento do território e do urbanismo, bem como os constantes de legislação específica e em documentos oficiais de natureza normativa produzidos por entidades nacionais, bem como definidos no regulamento.

Neste ponto e seguidamente apresentam-se os conceitos mais usados ao longo do regulamento e demais documentos do PDM, com indicação do diploma legal onde constam, com o objetivo de apoiar a gestão municipal não tendo, de qualquer forma, um caráter exaustivo.

- **Atividade produtiva local:** atividades económicas cujo exercício tem lugar a título individual ou em microempresa até cinco trabalhadores, em estabelecimento industrial com potência elétrica contratada não superior a 15 KVA e potência térmica não superior a 4, 10 KJ/h. **(alínea b) do art. º 2.º do Dec. Lei 209/2008, de 29 de outubro – REAI)**

- **Atividade produtiva similar:** as atividades previstas na secção 3 do anexo I ao presente decreto-lei, do qual faz parte integrante, com os limites estabelecidos para os estabelecimentos industriais do tipo 3. **(alínea c) do art. º 2.º do Dec. Lei 209/2008, de 29 de outubro – REAI)**

- **Instalação industrial:** a unidade técnica dentro de um estabelecimento industrial na qual é exercida uma ou mais atividades industriais ou quaisquer outras atividades diretamente associadas que tenham uma relação técnica com as atividades exercidas; **(alínea n) do art. º 2.º do Dec. Lei 209/2008, de 29 de outubro – REAI)**

- **Anexos mineiros e de pedreiras:** as instalações e oficinas para serviços integrantes ou auxiliares de exploração de recursos geológicos e exclusivamente afetos àquela atividade, nomeadamente as oficinas para a manutenção dos meios mecânicos utilizados, as instalações para acondicionamento das substâncias extraídas, para os serviços de apoio imprescindíveis aos trabalhadores, bem como os estabelecimentos associados à indústria extrativa. **(alínea e) do art. º 2.º do Dec. Lei 209/2008, de 29 de outubro – REAI)**

- **Exploração agrícola:** a unidade técnico-económica de produção, submetida a uma gestão única, com uma localização determinada, constituída por um ou mais blocos de terras, que integra, além das atividades agrícolas, as outras atividades produtivas diretamente relacionadas com a atividade agrícola e que utilizem terras ou outros recursos da exploração. **(alínea h) do art. 3.º do Dec. lei n.º 73/2009, de 31 de março)**



- **Agricultor:** a entidade singular ou coletiva que exerça uma atividade agrícola, com ou sem recurso a trabalho assalariado e utilizando fatores de produção próprios ou de terceiros, assumindo a responsabilidade jurídica e económica, como produtor agrícola, pela gestão de uma ou mais explorações agrícolas. (**alínea c) do art. 3.º do Dec. lei n.º 73/2009, de 31 de março**)

- **Assento de lavoura:** a área onde estão implantadas as instalações necessárias para atingir os objetivos da exploração agrícola. (**alínea g) do art. 3.º do Dec. lei n.º 73/2009, de 31 de março**)

- **Atividades pecuárias:** todas as atividades de reprodução, produção, detenção, comercialização, exposição e outras relativas a animais das espécies pecuárias. (**alínea a) do art. 3.º do Dec. lei n.º 214/2008, de 10 de novembro - REAP**)

- **Instalação pecuária:** qualquer instalação, edifício ou grupo de edifícios, unidades técnicas, unidades intermédias e unidades de transformação de efluentes pecuários na aceção do Regulamento (CE) n.º 1774/2002, de 3 de outubro, estruturas anexas da exploração e locais não completamente fechados ou cobertos, bem como instalações móveis, estruturas ou parques que alterem ou inutilizem o uso do solo, onde os animais podem ser mantidos ou manipulados, nomeadamente os pavilhões destinados a alojar os animais, os parques de recria ou de manejo, com exceção das superfícies de pastoreio. (**alínea t) do art. 3.º do Dec. lei n.º 214/2008, de 10 de novembro - REAP**)

- **Afastamento** é a distância entre a fachada lateral ou de tardo de um edifício e as extremas correspondentes do prédio onde o edifício se encontra implantado. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)

- **Alinhamento** é a delimitação do domínio público relativamente aos prédios urbanos que o marginam, nomeadamente nas situações de confrontação com via pública. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)

- **Altura da fachada** é a dimensão vertical da fachada, medida a partir da cota de soleira até à linha superior da cornija, beirado, platibanda ou guarda de terraço, acrescida da elevação da soleira, quando aplicável. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)

- **Área de construção** do edifício é o somatório das áreas de todos os pisos, acima e abaixo da cota de soleira, com exclusão das áreas em sótão e em cave sem pé-direito regulamentar

A área de construção é, em cada piso, medida pelo perímetro exterior das paredes exteriores e inclui os espaços de circulação cobertos (átrios, galerias, corredores, caixas de escada e caixas de elevador) e os espaços exteriores cobertos (alpendres, telheiros, varandas e terraços cobertos). (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)

- **Área de implantação** de um edifício é a área de solo ocupada pelo edifício. Corresponde à área do solo contido no interior de um polígono fechado que compreende:

. O perímetro exterior do contacto do edifício com o solo;



- . O perímetro exterior das paredes exteriores dos pisos em cave. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)
- **Área urbana consolidada** é uma área de solo urbanizado que se encontra estabilizada em termos de morfologia urbana e de infraestruturação e está edificada em, pelo menos, dois terços da área total do solo destinado a edificação. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)
 - **Equipamentos de utilização coletiva** são as edificações e os espaços não edificados afetos à provisão de bens e serviços destinados à satisfação das necessidades coletivas dos cidadãos, designadamente nos domínios da saúde, da educação, da cultura e do desporto, da justiça, da segurança social, da segurança pública e da proteção civil. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)
 - **Espaços verdes de utilização coletiva** são as áreas de solo enquadradas na estrutura ecológica municipal ou urbana que, além das funções de proteção e valorização ambiental e paisagística, se destinam à utilização pelos cidadãos em atividades de estadia, recreio e lazer ao ar livre. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)
 - **Recuo** é a distância entre o alinhamento e o plano da fachada principal do edifício. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)
 - **Índice de utilização do solo** (I_u) é o quociente entre a área total de construção (ΣA_c) e a área de solo (A_s) a que o índice diz respeito.
$$I_u = \Sigma A_c / A_s$$
 (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)
 - **Índice volumétrico** (I_v) é o quociente entre a volumetria total (ΣV) e a área de solo (A_s) a que o índice diz respeito.
$$I_v = \Sigma V / A_s$$
 (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)
 - **Operações urbanísticas** são as operações materiais de urbanização, de edificação, utilização dos edifícios ou do solo desde que, neste último caso, para fins não exclusivamente agrícolas, pecuários, florestais, mineiros ou de abastecimento público de água. (**Anexo do DR n.º 9/2009, de 29 de maio**)

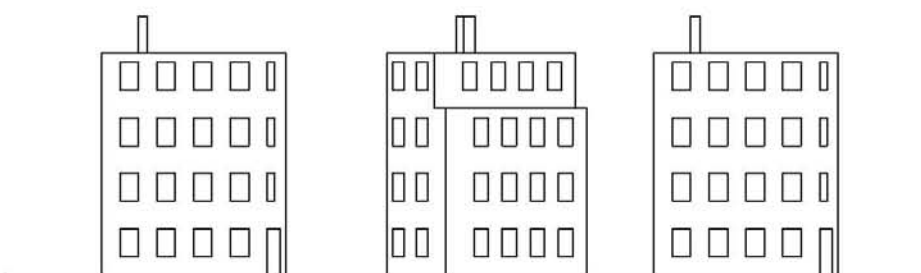
As figuras seguintes são parte integrante do D.R. n.º 9/2009, de 29 de maio, e ilustram alguns dos conceitos aí adotados.



Figura 2 - Alçado



Planta de um conjunto de edifícios



Alçado do mesmo conjunto de edifícios (projecção num plano vertical paralelo ao eixo da via)



Figura 3 a - Altura da fachada; Altura da edificação

Hf - Altura da fachada
H - Altura da edificação
S - Cota de soleira
Es - Elevação da soleira

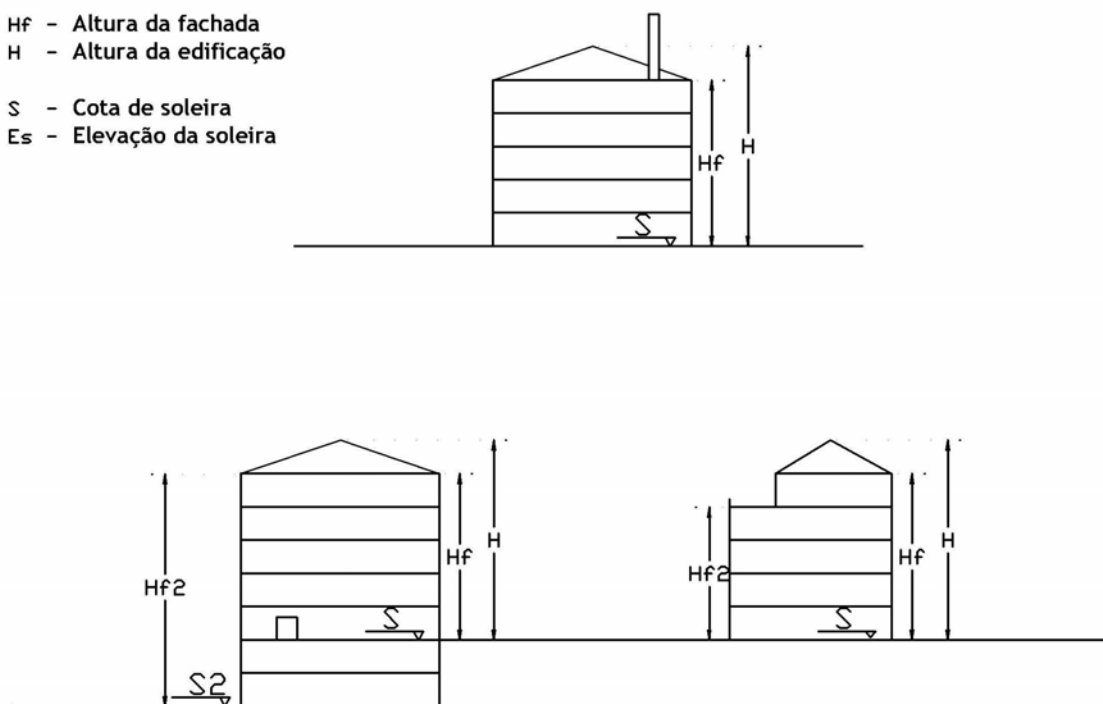


Figura 3 b - Cota de soleira; Elevação da soleira

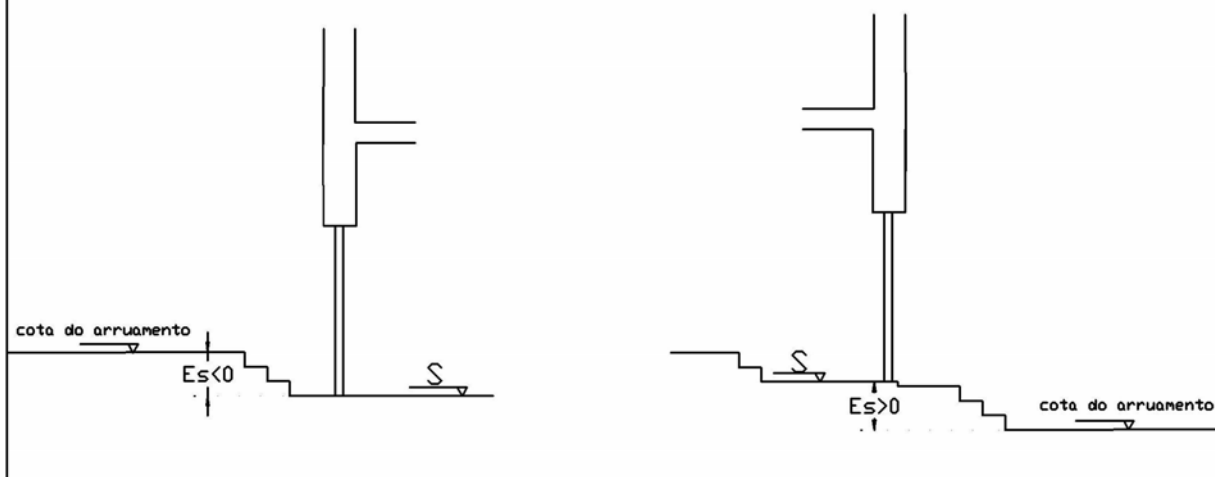
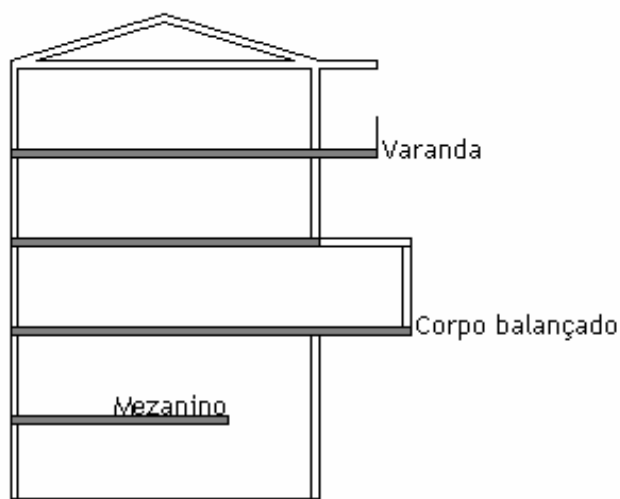


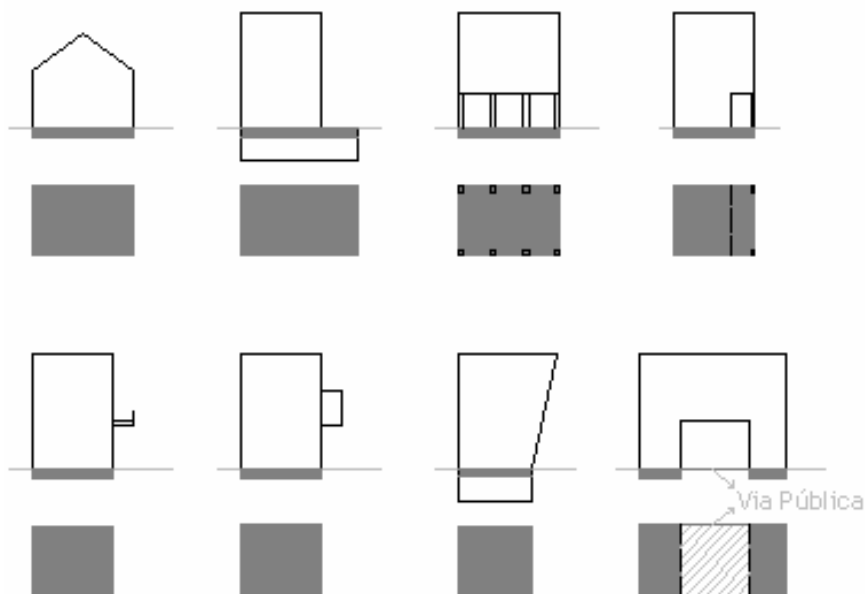


Figura 4 a - Área de construção do edifício



■ Área de construção do edifício (Ac)

Figura 4 b - Área de implantação do edifício



■ Área de implantação do edifício (Ai)



2. CARTA DA REN

O dossier da REN constitui um documento temático elaborado de acordo com as orientações e metodologia definidas pela CNREN e CCDR-N e com publicação em Diário da República autónoma em relação ao processo do PDM.

Aqui pretende-se apenas referenciar os aspetos mais pertinentes do procedimento e alguns aspetos legais relacionados com o seu regime e gestão.

No âmbito da Revisão do PDM entendeu-se justificável a “revisão” também da carta da REN de Montalegre, publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 158/96, de 18 de setembro, pelos seguintes motivos:

- Necessidade da sua adaptação à estratégia do PDM em revisão;
- Necessidade da sua apresentação no novo levantamento aerofotogramétrico, (o mesmo que serve de base à elaboração da revisão do PDM), garantindo maior coerência técnica;
- Acautelar a continuidade dos sistemas ecológicos além das fronteiras administrativas, coordenando a sua delimitação com as dos concelhos vizinhos;
- Reajuste aos novos limites administrativos do concelho, atendendo à última versão da CAOP que introduz alterações significativas em relação aos limites constantes na carta da REN em vigor.

O enquadramento legal é o estabelecido no Dec. Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, que estabelece o regime jurídico da Reserva Ecológica Nacional (REN), revogando o Dec. Lei n.º 93/90, de 19 de março.

São estabelecidos 2 níveis de delimitação da REN; estratégico e operativo. O primeiro é concretizado através de orientações estratégicas de âmbito nacional e regional e, o segundo, através da delimitação, em carta de âmbito municipal, das áreas integradas na REN, tendo por base as orientações estratégicas nacionais e regionais e de acordo com os critérios estabelecidos no anexo I do diploma.

Não estando ainda publicadas as orientações estratégicas de âmbito nacional e regional a delimitação da REN de Montalegre seguiu o procedimento estabelecido no Dec. Lei n.º 93/90, de 19 de março, conforme previsto no artigo 41.º do Regime Jurídico da REN. Três anos após a publicação das orientações estratégicas deverá proceder-se à alteração da delimitação da REN.

Nesta delimitação apenas se procedeu à compatibilização da REN com a REN do concelho de Boticas, elaborada no âmbito da revisão do PDM deste município e publicada pela Resolução de Conselho de Ministros n.º 46/2008, de 29 de fevereiro. Os restantes municípios ainda não dispõe, na presente data, de propostas de redelimitação da respetiva carta de REN.

No quadro seguinte apresentam-se as áreas integradas em cada sistema e referentes à REN em vigor e REN proposta.

De referir ainda que, de acordo com a presente proposta de REN, a área global do território de Montalegre incluída em REN passa dos atuais 42,8 % para 40,4 %.

Comparação da REN em vigor e Proposta			
Tipologia da REN	Superfície (ha)		Variação
	REN em vigor	REN proposta	
Leitos dos cursos de água	-	95,07	+ 95,07
Zonas ameaçadas pelas cheias	1 015,06	216,11	- 798,95
Albufeiras e faixa de proteção	4496,49	4455,80	- 40,69 (1)
Cabeceiras das linhas de água	5 087,87	4 780,63	- 307,24
Áreas de máxima infiltração	4 482,53	696,45	- 3786,08
Áreas com risco de erosão	22 552,5	24 626,25	+ 2073,75
Escarpas e faixa de proteção	-	267,47	+ 267,47
Total	37 634,45	35 137,78	- 2496,67 (- 6,6%)
Total (sem sobreposição de sistemas)	34 530,38	32 507,48	- 2022,9 (- 5,9%)

(1) Esta diferença deve-se, essencialmente, à adoção de larguras diferentes para a faixa de proteção da albufeira da Caniçada (100 m na REN em vigor e 50 m na REN proposta).

ÁREAS EXCLUÍDAS DA REN

Foram propostas 112 áreas de exclusão que resultam da identificação de áreas efetivamente já comprometidas e 21 que decorrem das opções do plano e referentes a áreas necessárias para a satisfação de carências existentes (habitação e indústria).

Consideraram-se como “áreas comprometidas”:

- Independentemente da dimensão, as áreas ocupadas com edificações situadas/integradas em áreas urbanizadas;
- As áreas que, não se enquadrando no critério anterior, integram edificações localizadas em situação periférica relativamente à área da REN;
- As áreas que, não estando ainda edificadas, respeitam a compromissos urbanísticos já assumidos pela autarquia.



No quadro seguinte identificam-se as áreas excluídas tendo em vista a satisfação de carências existentes, por tipologia de REN, bem como a síntese da fundamentação.

Proposta de Exclusão – Áreas para satisfação de carências existentes			
ID	Tipologia REN	Síntese da fundamentação	Uso proposto
E1	Áreas com risco de erosão	Parcela situada entre arruamentos parcialmente infraestruturados no lugar de Sabuzedo.	Solo Urbano: espaços residenciais
E2	Cabeceiras de linha de água	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já edificado numa das margens. Parcialmente incluída no perímetro urbano do PDM em vigor, no lugar de Sendim.	Aglomerado rural
E3	Áreas com risco de erosão	Área servida por arruamentos parcialmente infraestruturados, onde já existe uma edificação. Pretende-se garantir alguma possibilidade de crescimento do lugar de Outeiro, na continuidade com o núcleo atual. Está parcialmente incluída no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E4	Áreas com risco de erosão	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já edificado numa das margens, no lugar de Loivos.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E5	Áreas com risco de erosão	Respeita a uma parcela interior ao lugar de Fiães do Rio e que, por força da exclusão da área já comprometida, a poente, resultaria isolada e de reduzida dimensão. Está incluída no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.	Solo Urbanizável: espaços residenciais
E6	Áreas com risco de erosão	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já pontualmente edificado numa das margens e que possibilitará a colmatção entre edificações existentes, no lugar de S. Pedro.	Aglomerado rural
E7	Áreas com risco de erosão	Área servida por arruamento parcialmente infraestruturado, correspondendo a uma situação de colmatção. Está incluída no perímetro urbano do lugar de Covelães, de acordo com o PDM em vigor.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E8	Áreas de máxima infiltração	Respeita a uma área aterrada incluída no perímetro do loteamento industrial existente na Vila de Montalegre. Por força do aterro constituído aquando da execução do loteamento situa-se a cota superior à da margem do curso de água. Está parcialmente incluída no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.	Solo Urbanizado: espaços de atividades económicas.
E9	Áreas com risco de erosão	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já edificado numa das margens. Está parcialmente incluída no perímetro urbano do lugar de Medeiros no PDM em vigor.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E10	Áreas com risco de erosão	Corresponde a um ajuste de forma a garantir uma profundidade constante da frente urbana. Está incluída no perímetro urbano do lugar de Medeiros, de acordo com o PDM em vigor.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E11	Áreas com risco de erosão	Corresponde a um ajuste de forma a possibilitar edificação num troço de arruamento infraestruturado, a norte, e garantir o acerto cadastral, a sul, no lugar de Fafião. Está totalmente incluída no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E12	Áreas com risco de erosão	Área servida por arruamento parcialmente infraestruturado, onde já existe uma edificação. Está parcialmente incluído no perímetro urbano do lugar de Cabril, de acordo com o PDM em vigor.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E13	Áreas com risco de erosão	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento já edificado numa das margens, no lugar de Chelo.	Aglomerado rural
E14	Áreas com risco de erosão	Pretende-se possibilitar alguma expansão do lugar de Sidrós que, face à topografia onde se implanta, não tem alternativas. No local a excluir da REN já existem algumas edificações dispersas e está totalmente incluído no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E15	Áreas com risco de erosão	Corresponde a um ajuste de forma a garantir uma profundidade constante da frente urbana em causa, no lugar de Penedas/Meio.	Aglomerado rural



Proposta de Exclusão – Áreas para satisfação de carências existentes (continuação)			
ID	Tipologia REN	Síntese da fundamentação	Uso proposto
E16	Áreas com risco de erosão	Corresponde a um ajuste de forma a garantir uma profundidade constante da frente urbana em causa, no lugar de Covêlo do Gerês.	Aglomerado rural
E17	Áreas com risco de erosão	Permitir alguma possibilidade de edificação na continuidade do atual lugar de S. Bento.	Aglomerado rural
E18	Áreas com risco de erosão	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento que permitirá a colmatação urbana do lugar de Paradela. Está totalmente incluído no perímetro urbano, de acordo com o PDM em vigor	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E19	Áreas com risco de erosão	Corresponde a um ajuste pontual de forma a garantir o remate adequado da frente urbana em causa, no lugar de Pisões.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E20	Faixa de proteção à albufeira	Rentabilização de infraestruturas instaladas em troço de arruamento que permitirá a colmatação e alguma possibilidade de expansão do lugar de Vilarinho de Negrões, que não tem alternativas para tal.	Solo Urbanizado: espaços residenciais
E21	Faixa de proteção à albufeira	Ajuste pontual de forma a integrar no lugar de Padrões pequenos troços de arruamentos infraestruturados.	Solo Urbanizado: espaços residenciais

As áreas excluídas da REN para satisfação de carências existentes, identificadas com a letra E, caso não sejam destinadas aos fins que fundamentaram a sua exclusão, serão reintegradas na REN, por força do disposto no artigo 18.º do DL 166/2008, de 22 de agosto (ver capítulo das servidões administrativas e restrições de utilidade pública deste relatório, ponto da REN).

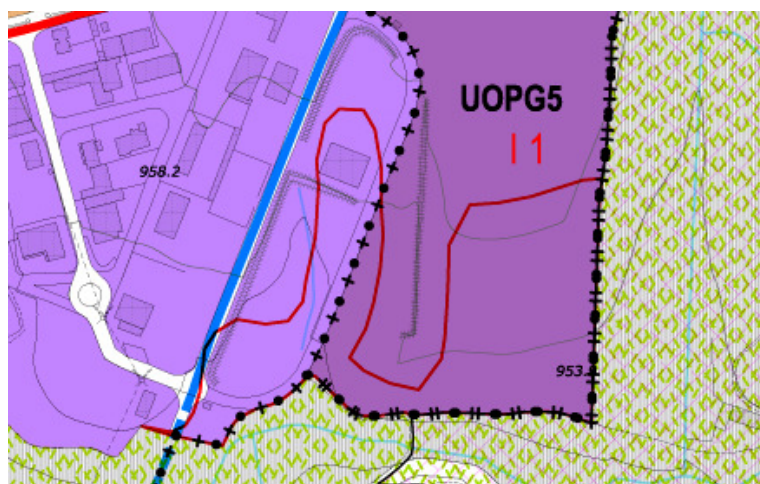
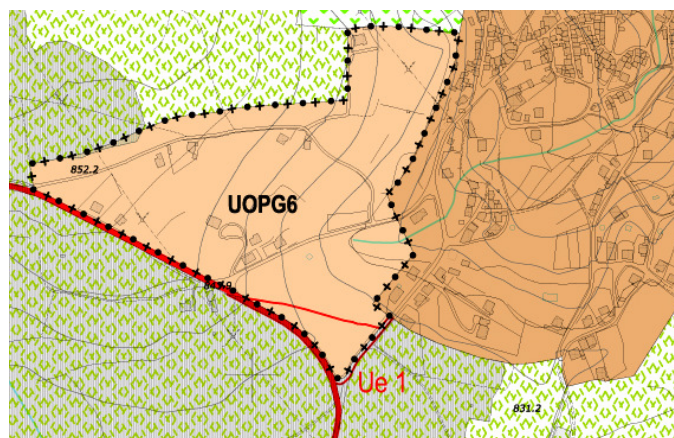
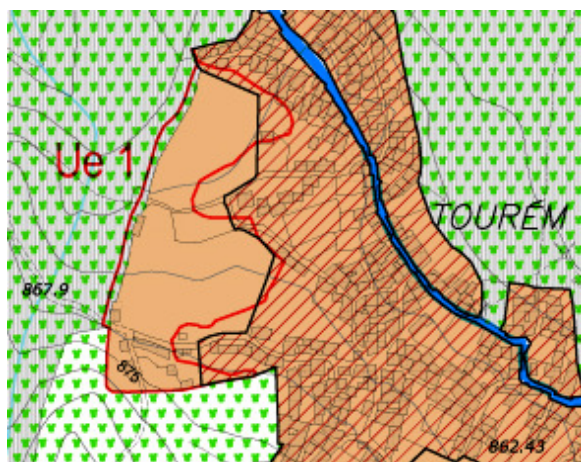


3. CARTA DA RAN

A RAN do concelho de Montalegre decorre da revisão da delimitação anterior tendo por base a metodologia definida pela Direção Regional de Agricultura e Pescas do Norte (DRAP-N) e os princípios estabelecidos no DL 73/2009, de 31 de março, tendo a DRAP-N assegurado o acompanhamento assíduo e continuado da elaboração técnica da proposta de delimitação pelo município.

As áreas excluídas da RAN e a respetiva fundamentação estão identificadas no processo setorial aprovado pela DRAP-N. Os extratos seguintes identificam as áreas excluídas e que estão sujeitas ao regime de reintegração referido no capítulo das servidões administrativas e restrições de utilidade pública deste Relatório, no ponto referente à RAN.

Estas situações referem-se às áreas de expansão habitacional de Tourém e Vilar de Perdizes e à expansão do loteamento industrial de Montalegre. Às restantes situações e que respeitam a áreas comprometidas ou de colmatção urbana não será aplicável o regime de reintegração.





4. PATRIMÓNIO CULTURAL E NATURAL

O património cultural e natural do concelho está tratado em diversos documentos que integram o conteúdo do PDM, salientando-se a “carta arqueológica”, onde se faz a caracterização de cada um dos sítios conhecidos, a “carta do património cultural e natural”, peça desenhada onde se referencia a localização de todo o património inventariado, classificado e em vias de classificação, a “planta de ordenamento” e “planta de condicionantes” e o “regulamento” onde se regulam as intervenções nos imóveis, sítios ou lugares de valor patrimonial e natural e nas respetivas zonas de proteção definidas.

Aqui pretende-se, apenas, registar a listagem exaustiva de todo esse património, disperso pelos documentos indicados.

PATRIMÓNIO ARQUITETÓNICO			
GRUPO	DESIGNAÇÃO	COORDENADAS	
		X	Y
A- ALDEIAS	A1- Arcos-Cervos	7°40'13.45"W	41°45'38.65"N
	A2- Aldeias dos Colonos:		
	A2.1 - Aldeia Nova Barroso-Chã	7°45'21.64"W	41°46'34.59"N
	A2.2 - S. Mateus-Chã	7°41'58.43"W	41°48'19.21"N
	A2.3 - Casais da Veiga-Montalegre	7°46'16.41"W	41°50'35.75"N
	A3- Cervos	7°40'52.98"W	41°44'19.07"N
	A4- Paredes-Salto	7°58'25.41"W	41°38'40.14"N
	A5- Pedrário-Serraquinhos	7°38'28.32"W	41°48'33.31"N
	A6- Ponteira-Paradela	7°57'49.64"W	41°44'34.84"N
	A7- Salto Velho-Salto	7°56'42.49"W	41°38'20.98"N
	A8- Sirvozelo-Outeiro	7°57'57.28"W	41°46'11.95"N
	A9- Tourém	7°53'50.26"W	41°54'21.20"N
	A10- Vilarinho de Negrões-Negrões	7°48'4.56"W	41°44'15.25"N
	A11- Vila da Ponte	7°53'44.15"W	41°43'6.39"N



B- EDIFICADO PRIVADO	B1- CASAS BRASONADAS:		
	B1.1- Paço-Vilar de Perdizes	7°37'55.80"W	41°51'7.37"N
	B1.2- Casa dos Carvalhos (atual casa dos Ramadas)-Paradela	7°56'44.43"W	41°45'48.39"N
	B1.3- Casa do Cerrado-Montalegre	7°47'33.38"W	41°49'21.91"N
	B1.4- Casa dos Queridos-Viade	7°51'44.72"W	41°45'43.12"N
	B2- OUTRAS:		
	B2.5- Casa dos Guimarães Pincães-Cabril	8° 3'10.34"W	41°42'25.00"N
	B2.6- Casa do Casais Pincães- Cabril	8° 3'8.37"W	41°42'23.04"N
	B2.7- Casa do Navegador Cabrillo ou Casa do Galego Lapela- Cabril	7°59'38.32"W	41°44'53.81"N
	B2.8- Casa dos Fragas-Cervos	7°40'50.55"W	41°44'20.05"N
	B2.9- Casa dos Mouras-Covelães	7°54'3.73"W	41°48'6.17"N
	B2.10- Casa da Travessa Paredes-Covelães	7°55'3.85"W	41°47'42.60"N
	B2.11- Casa do Seminário-Passadiço, Eira e Casa da Eira-Gralhas	7°42'16.74"W	41°51'2.89"N
	B2.12- Casa dos Canedos-Montalegre	7°47'28.40"W	41°49'27.31"N
	B2.13- Casa do Tenente-Montalegre	7°47'22.06"W	41°49'31.63"N
	B2.14- Casa do Dr. Morais-Montalegre	7°47'25.43"W	41°49'21.97"N
	B2.15- Casa Zé Maria-Montalegre (Victor Branco)	7°47'26.68"W	41°49'26.36"N
	B2.16- Casa da Mariasinha-Montalegre	7°47'22.45"W	41°49'31.39"N
	B2.17- Casa do Outão-Mourilhe	7°50'37.45"W	41°50'13.00"N
	B2.18- Casa do Morgado Parada-Outeiro	7°56'34.45"W	41°47'44.98"N
	B2.19- Casa do Dr. Diogo-Pitões	7°56'58.79"W	41°50'31.38"N
	B2.20- Casa do Capitão-Salto	7°56'43.28"W	41°38'17.37"N
	B2.21- Casa da Cerdeira-Salto	7°56'6.20"W	41°38'9.55"N
	B2.22- Casa da Emília (onde se alojou D. Nuno Álvares Pereira)-Salto	7°55'46.37"W	41°37'42.80"N
	B2.23- Casa da Fonte Corva-Salto	7°57'17.78"W	41°37'44.19"N
	B2.24- Casa do Morgado Pomar da Rainha-Salto	7°55'18.93"W	41°39'31.82"N
	B2.25- Casa do Tomás (Pátio, arco, escadario)-Reboreda-Salto	7°55'46.55"W	41°37'42.36"N
	B2.26- Casa do Morgado Pomar da Rainha-Salto	7°55'18.93"W	41°39'31.82"N
	B2.27- Casa da Madalena (com canastro)-Canicó-Salto	7°58'51.30"W	41°39'1.10"N
	B2.28- Casa do Brasileiro Travassos do Rio-Sezelhe	7°53'21.16"W	41°48'27.58"N
	B2.29- Casa dos Mirandas-Tourém	7°53'46.81"W	41°54'20.17"N
	B2.30- Casa do Prof. Barros-Tourém	7°53'52.12"W	41°54'19.86"N
	B2.31- Casa do Bispo-Tourém	7°53'43.64"W	41°54'19.18"N
	B2.32- Casa dos Braganças-Tourém	7°53'53.43"W	41°54'19.08"N
	B2.33- Casa do Padre Manuel Parafita-Viade de Baixo	7°50'14.07"W	41°45'27.90"N
	B2.34- Casa do Cerdeira-Telhado-Viade de Baixo	7°51'6.00"W	41°42'38.61"N
	B2.35- Casa do Fecheira-Vila da Ponte	7°53'44.14"W	41°43'9.25"N
	B2.36- Casa dos Pintos-Vila da Ponte	7°53'45.12"W	41°43'13.12"N
	B2.37- Casa da Retorta-Vila da Ponte	7°53'43.69"W	41°43'19.12"N
	B2.38- Casa do Capitão-Vila da Ponte	7°53'45.67"W	41°43'12.42"N



B2.39- Casa Batista-Vila da Ponte	7°53'44.61"W	41°43'5.73"N
B2.40- Casa Trás-do-Valado-Sirvozelo	7°57'57.22"W	41°46'13.87"N

C- EDIFICADO COMUNITÁRIO OU PÚBLICO	C1- FORNOS EM PEDRA		
	C1.1- Antigo de Serraquinhos-Serraquinhos	7°39'32.70"W	41°46'38.67"N
	C1.2- Arcos-Cervos	7°40'21.53"W	41°45'39.82"N
	C1.3- Caniço-Salto	7°58'51.82"W	41°39'2.23"N
	C1.4- Carvalhais-Morgade	7°44'33.61"W	41°43'53.67"N
	C1.5- Friães-Viade de Baixo	7°52'55.71"W	41°44'24.90"N
	C1.6- Negrões	7°47'2.61"W	41°44'26.01"N
	C1.7- Padornelos	7°45'20.58"W	41°51'39.16"N
	C1.8- Parafita-Viade de Baixo	7°50'7.74"W	41°45'30.32"N
	C1.9- Pedrário-Serraquinhos	7°38'25.63"W	41°48'33.97"N
	C1.10- Ponteira-Paradela	7°57'49.61"W	41°44'35.35"N
	C1.11- Santo André	7°39'59.45"W	41°51'49.19"N
	C1.12- Solveira	7°40'7.43"W	41°50'34.13"N
	C1.13- Tourém	7°53'51.09"W	41°54'21.17"N
	C1.14- Travassos-Chã	7°47'48.15"W	41°45'58.17"N
	C2- PISÕES		
	C2.1- Paredes-Covelães	7°55'6.42"W	41°47'40.37"N
	C2.2- Tabuadela-Salto	7°52'59.32"W	41°36'57.22"N
	C3- CANASTROS		
	C3.1- Amial-Salto	7°57'20.42"W	41°37'18.02"N
	C3.2- Bagulhão- Terroeiro-Salto	7°57'21.91"W	41°36'37.71"N
	C3.3- Caniço- (Madalena)-Salto	7°58'51.45"W	41°39'1.85"N
	C3.4- Covelães-Canastro com relógio de sol	7°54'5.31"W	41°48'7.00"N
	C3.5- Friães-Viade de Baixo	7°52'46.87"W	41°44'21.46"N
	C3.6- Lodeiro D'Arque (relógio)-Salto	7°56'34.78"W	41°35'56.51"N
	C3.7- Outeiro	7°56'42.90"W	41°47'18.43"N
	C3.8- Parada	7°56'33.14"W	41°47'43.70"N
	C3.9- Paredes-Covelães	7°55'5.90"W	41°47'41.61"N
	C3.10- Retorta- Vila da Ponte	7°53'42.87"W	41°43'17.87"N
	C3.11- Sezelhe	7°52'30.03"W	41°48'44.11"N
	C4- FONTES		
	C4.1- Fonte do Cerrado-Montalegre	7°47'32.51"W	41°49'21.26"N
	C4.2- Fonte Donões	7°48'55.80"W	41°49'58.44"N
	C4.3- Fonte do Godo-Padornelos	7°45'25.02"W	41°51'38.00"N
	C4.4- Fonte Romana-Arcos	7°40'22.20"W	41°45'39.72"N
	C4.5- Fonte de S. Pedro-Contim		
	C4.6- Travassos do Rio-Sezelhe	7°53'17.33"W	41°48'24.64"N
	C4.7- Viade	7°51'46.78"W	41°45'39.29"N
	C4.8- Vila da Ponte	7°53'37.25"W	41°43'12.25"N



C4.9- Cervos	7°40'59.23"W	41°44'17.95"N
C4.10- Torgueda-Chã	7°47'38.73"W	41°47'13.65"N
C4.11- Tourém	7°53'50.88"W	41°54'18.87"N
C5- PONTES		
C5.1- Ponte de Pedra-Montalegre	7°47'17.98"W	41°49'44.43"N
C5.2- Ponte Romana de Peirezes-Chã	7°44'59.77"W	41°47'28.13"N
C5.3- Ponte do Cortiço-Cervos	7°41'55.56"W	41°45'58.06"N
C5.4- Ponte Medieval sobre o Rabagão-Vila da Ponte	7°53'36.71"W	41°43'21.88"N
C5.5- Ponte Velha de Cabril	8° 2'12.00"W	41°42'40.75"N
C5.6- Ponte Velha no Rio Salas-Tourém	7°53'12.04"W	41°54'44.67"N
C6- MOINHOS/AZENHAS		
C6.1- Azenha de Montalegre	7°47'38.23"W	41°49'43.53"N
C6.2- Moinho do Borralheiro-Salto	7°56'58.70"W	41°38'15.71"N
C6.3- Moinho do Cortiço-Cervos	7°41'57.83"W	41°45'54.79"N
C6.4- Moinho de Covelães	7°53'53.88"W	41°48'7.38"N
C6.5- Moinho do Lavouras em Vilar de Perdizes	7°37'17.30"W	41°50'31.74"N
C6.6- Moinho de Mourilhe	7°50'51.26"W	41°49'59.12"N
C6.7- Moinho em Paredes do Rio	7°55'9.53"W	41°47'40.82"N
C6.8- Moinho de Pitões	7°56'58.68"W	41°50'33.48"N
C6.9- Moinho da Ponte de Donões	7°48'43.09"W	41°49'38.72"N
C6.10- Moinhos de Vila da Ponte	7°54'17.89"W	41°43'11.67"N
C7- FOJOS DO LOBO		
C7.1- Avelar- Montalegre	7°48'22.94"W	41°48'13.05"N
C7.2- Fafião- Cabril	8° 5'33.06"W	41°42'13.70"N
C7.3- Parada	7°57'13.30"W	41°48'44.69"N
C8- LAGARES DE AZEITE		
C8.1- Cabril	8° 1'46.80"W	41°43'11.06"N
C8.2- Fafião-Cabril	8° 5'46.55"W	41°42'22.39"N
C8.3- S. Ane-Cabril	8° 2'12.80"W	41°43'12.70"N
C8.4- Azevedo-Cabril (em ruínas)	8° 0'11.78"W	41°44'6.43"N
C9- MONUMENTOS		
C9.1- Torre do Boi em Travassos-Sezelhe	7°53'23.80"W	41°48'27.84"N
C9.2- Pedra D'água de Pincães-Cabril	8° 3'9.34"W	41°42'25.23"N
C9.3- Torre da sineta-Solveira	7°40'11.22"W	41°50'34.31"N
C10- RELÓGIOS DE SOL		
C10.1- Cambezes	7°50'15.67"W	41°48'11.12"N
C10.2- Covelães	7°54'2.58"W	41°48'6.57"N
C10.3- Mourilhe	7°50'32.90"W	41°50'14.86"N
C10.4- Pitões	7°56'58.11"W	41°50'32.09"N
C10.5- Outeiro	7°56'39.82"W	41°47'14.90"N
C11- PATRIMÓNIO MINEIRO		
C11.1- Carris-Cabril	8° 2'37.90"W	41°48'40.32"N



C11.2- Minas- Borralha-Salto	7°58'46.82"W	41°39'25.23"N
C12- SILHAS (ABELHAS)		
C12.1- Borralha-Salto	7°57'44.67"W	41°39'11.40"N
C12.2- Currais-Reigoso		
C12.3- Parada-Outeiro	7°57'11.76"W	41°48'43.05"N
C12.4- Vila da Ponte	7°53'28.92"W	41°43'12.36"N

D- RELIGIOSO	D1- IGREJAS E CAPELAS		
	D1.1- Capela Senhora de Galegos- Cortiço-Cervos	7°41'55.17"W	41°47'14.04"N
	D1.2- Capela da Senhora de Vila d'Abril-Contim	7°52'32.07"W	41°47'32.57"N
	D1.3- Capela de Vilaça-Contim	7°54'11.05"W	41°47'16.10"N
	D1.4- Capela da Senhora das Neves-Vilar de Perdizes	7°37'52.41"W	41°51'18.48"N
	D1.5- Capela S. Romão-Parafita	7°50'21.53"W	41°45'41.43"N
	D1.6- Igreja do Castelo-Montalegre	7°47'26.72"W	41°49'35.65"N
	D1.7- Igreja de Cervos	7°40'52.49"W	41°44'18.08"N
	D1.8- Igreja de S. Vicente-Chã	7°47'6.71"W	41°47'4.22"N
	D1.9- Igreja e Canastros-Paredes-Covelães	7°55'5.59"W	41°47'42.01"N
	D1.10- Igreja de Pitões	7°57'4.22"W	41°50'27.92"N
	D1.11- Igreja de Serraquinhos	7°39'47.90"W	41°47'57.57"N
	D1.12- Igreja de Tourém	7°53'54.04"W	41°54'14.77"N
	D1.13- Igreja de Viade	7°51'45.19"W	41°45'36.72"N
	D1.14- Igreja Velha de Salto	7°56'42.61"W	41°38'22.04"N
	D1.15- Igreja de Vila da Ponte	7°53'46.92"W	41°43'14.19"N
	D1.16- Igreja de Santo André	7°39'56.32"W	41°51'53.37"N
	D1.17- Igreja de Outeiro	7°56'40.25"W	41°47'15.42"N
	D1.18- Igreja de Serraquinhos	7°39'47.90"W	41°47'57.57"N
	D1.19- Igreja de Cabril (S. Lourenço)	8° 2'10.77"W	41°42'48.20"N
	D1.20- S. João da Fraga- Pitões	7°58'27.68"W	41°49'50.53"N
	D1.21- Sra da Saúde-Vilar de Perdizes+Igreja de S. Miguel- Vilar de Perdizes	7°39'9.63"W	41°50'50.06"N
	D1.22- Igreja de Paredes	7°55'5.59"W	41°47'42.01"N
	D1.23- Igreja de Gralhas	7°42'19.49"W	41°50'57.22"N
	D1.24- Igreja de Padornelos	7°45'22.76"W	41°51'39.96"N
	D1.25- Igreja de Meixedo	7°44'23.33"W	41°50'5.95"N
	D2- ALMINHAS		
	D2.1- Bessada-Salto	7°57'7.49"W	41°38'18.57"N
	D2.2- Cambezes	7°50'4.12"W	41°48'57.01"N
	D2.3- Fírvidas-Chã	7°43'17.45"W	41°47'33.53"N
	D2.4- Sabuzedo-Mourilhe	7°49'56.85"W	7°40'52.49"W
	D2.5- Montalegre-Valdoso	7°46'28.38"W	41°49'35.33"N
	D2.6- Alminhas do Reigoso-Montalegre	7°56'13.69"W	41°42'51.73"N
	D3- CALVÁRIOS E CRUZEIROS		
	D3.1- Calvário Cambezes	7°50'27.46"W	41°48'4.01"N



D3.2- Calvário de Meixedo	7°44'37.13"W	41°50'8.70"N
D3.3- Calvário de Montalegre	7°47'28.32"W	41°49'16.74"N
D3.4- Calvário de Pedrário	7°38'27.78"W	41°48'38.73"N
D3.5- Calvário de S. Vicente-Chã	7°47'11.88"W	41°46'53.29"N
D3.6- Calvário de Vilar de Perdizes	7°38'4.09"W	41°51'20.12"N
D3.7- Calvário Cabril	8° 2'7.43"W	41°42'49.05"N
D3.8- Calvário Carvalho-Salto	7°55'37.35"W	41°36'52.10"N
D3.9- Calvário de Donões	7°48'58.93"W	41°49'24.59"N
D3.10- Calvário de Mourilhe	7°50'33.41"W	41°50'12.84"N
D3.11- Calvário de Salto	7°56'26.66"W	41°38'19.73"N
D3.12- Calvário de S. Fins-Pondras	7°55'54.70"W	41°42'0.06"N



PATRIMÓNIO NATURAL			
GRUPO	DESIGNAÇÃO	COORDENADAS	
		x	y
E- NATURAL	E1- Cascata de Cela- Cavalos-Cabril	7°59'12.82"W	41°45'39.77"N
	E2- Penedo da Pala na Cela-Cabril	7°58'42.37"W	41°46'13.53"N
	E3- Cascata de Pincães-Cabril	8° 3'34.95"W	41°42'56.70"N
	E4- Piscinas naturais do Rio Fafião-Cabril	8° 5'35.91"W	41°42'36.58"N
	E5- Lago dos Bois em Lapela-Cabril		
	E6- Penedo do Esporão em S. Lourenço-Cabril	8° 1'4.01"W	41°42'57.30"N
	E7- Cascata de Fírvidas-Chã	7°43'8.21"W	41°47'3.38"N
	E8- Turfeira Mourela-Covelães	7°54'53.31"W	41°48'51.77"N
	E9- Penedo da Pegada em Viveiro-Ferral	7°59'38.31"W	41°42'11.55"N
	E10- Cascata de Loivos-Fiães		
	E11- Pala dos Mouros-Fiães	7°56'16.97"W	41°46'43.21"N
	E12- Carvalho da Forca-Montalegre	7°47'31.29"W	41°49'22.97"N
	E13- Carvalhal do Avelar-Montalegre	7°48'11.46"W	41°48'32.06"N
	E14- Penedo de Casa dos Mouros-Morgade	7°45'43.83"W	41°44'51.63"N
	E15- Penedos de Sirvozelo-Outeiro	7°57'56.54"W	41°46'13.14"N
	E16- Lagoa Glaciar de Marinho-Outeiro	8° 2'51.00"W	41°45'38.73"N
	E17- Turfeira Larouco-Padornelos	7°43'23.85"W	41°53'9.28"N
	E18- Serra do Larouco-Padornelos	7°43'12.56"W	41°52'49.15"N
	E19- Penedo cão perdigueiro-Larouco-Padornelos	7°43'47.92"W	41°52'38.58"N
	E20- Pedra bolideira Ponteira-Paradela	7°58'7.89"W	41°44'34.45"N
	E21- Penedio da Ponteira-Paradela	7°57'55.64"W	41°44'51.35"N
	E22- Cascata de Pitões	7°56'53.75"W	41°49'42.71"N
	E23- Penedo Sagrado-Salto	7°56'10.24"W	41°38'58.00"N
	E24- Penedo de Caçoila em Pedrário-Serraquinhos	7°38'37.02"W	41°48'54.93"N
	E25- Cascata de Travassos do Rio-Sezelhe	7°53'55.74"W	41°49'21.16"N
	E26- Olas-Vilar de Perdizes	7°35'53.24"W	41°52'9.34"N

**PATRIMÓNIO ARQUEOLÓGICO**

REF^a	DESIGNAÇÃO	TIPO DE SÍTIO
------------------------	-------------------	----------------------

CABRIL

CAB_1	Capela Sra. das Neves	Capela; Vestígios diversos
CAB_2	Cruzes de Susana	Arte Rupestre
CAB_3	Cerca	Povoado
CAB_4	Pedra d'água	Outros
CAB_5	Ponte Velha	Ponte

CAMBEZES DO RIO

CAR_1	Arregada - Mamoá	Monumento Megalítico
CAR_2	Cista de Chão de Cadelas	Cista
CAR_3	Pereiro 1	Monumento Megalítico
CAR_4	Pereiro 2	Monumento Megalítico
CAR_5	Corucho - Coroa do Coto	Povoado fortificado
CAR_6	Castro de Frades	Povoado fortificado
CAR_7	Cividade	Povoado

CERVOS

CER_1	Castro de Cervos	Povoado fortificado
CER_2	Castro do Cortiço	Povoado fortificado?
CER_3	Ferrarias	Povoado
CER_4	Miliário anepígrafo	Miliário
CER_5	Miliário	Miliário
CER_6	Miliário de Cláudio	Miliário
CER_7	Miliário de Cláudio	Miliário
CER_8	Miliário de Tibério	Miliário
CER_9	Pedregal	Povoado romano
CER_10	Sepulturas antropomórficas	Necrópole
CER_11	Mamoá 1 de Tojais	<i>Tumulus</i>
CER_12	Via romana XVII do Itinerário de Antonino	Via

CHÃ

CHÃ_1	Alto da Carvalha	Povoado
CHÃ_2	Ara	Achado isolado
CHÃ_3	Castro de Medeiros/ Cabeço dos Mouros	Povoado fortificado
CHÃ_4	Castro de S. Vicente da Chã; Castro dos Mouros	Povoado fortificado
CHÃ_5	Inscrição a Júpiter	Via romana XVII
CHÃ_6	Leiras dos Padrões	Povoado



CHÃ_7	Sepulturas antropomórficas	Necrópole
CHÃ_8	Miliário de Travassos	Miliário
CHÃ_9	Sepultura antropomórfica	Necrópole
CHÃ_10	Portela do Antigo	Necrópole
CHÃ_11	Veiga de Carigo	Povoado
CHÃ_12	Ponte Velha; Ponte romana	Ponte
CHÃ_13	Igreja românica de S. Vicente da Chã	Igreja
CHÃ_14	Via XVII do Itinerário de Antonino	Via
CHÃ_15	Machado de pedra polida	Achado isolado
CHÃ_16	Mamoas - Longra	Monumento Megalítico

COVELÃES		
COV_1	Fraga do Gato/Alto de Trás da Fraga	Povoado
COV_2	Mamoas de Alto de Trás da Fraga	Monumento Megalítico
COV_3	Mamoas de Chã de Trás da Fraga	Monumento Funerário Megalítico
COV_4	Mamoas de Lama de Porto Chão	Monumento Megalítico
COV_5	Mamoas 1 do Ramiscal	Monumento Megalítico
COV_6	Mamoas 2 do Ramiscal	Monumento Megalítico
COV_7	Mamoas 3 do Ramiscal	Monumento Megalítico.
COV_8	Mamoas do Alto do Ouroso	Monumento Megalítico
COV_9	Mamoas da Portela da Mourela	Monumento Megalítico
COV_10	Mamoas - Gretelha	Monumento Megalítico

COVÊLO DO GERÊS		
COG_1	Castro de Covêlo	Povoado fortificado (?)
COG_2	Fosso dos Mouros	Povoado
COG_3	Conjunto de 3 ou 4 machados, em bronze	Achado isolado

DONÕES		
DON_1	Castro de Donões, Eiras do Castro	Povoado fortificado
DON_2	Sepulturas antropomórficas na capela de Santo Amaro; Povoado Romano	Necrópole e povoado
DON_3	Sepultura em Quadrela	Necrópole

FERRAL		
FER_1	Castro de Ferral	Povoado fortificado
FER_1	Monte de S. João	Habitat, igreja
FER_1	Ponte da Misarela	Ponte

FIÃES DO RIO		
FIR_1	Outeiro Forcado	Povoado
FIR_2	Pala dos Mouros	Abrigo



GRALHAS		
GRA_1	Ciada	Povoado
GRA_2	Mamoa de Campo da Armada	Monumento Megalítico
GRA_3	Castelo do Romão	Povoado fortificado
GRA_4	Castro de Soutelo	Povoado fortificado
GRA_5	Soutelo	Povoado aberto

MEIXEDO		
MEX_1	Mamoa 1 da Veiga	Monumento Megalítico
MEX_2	Mamoa 2 da Veiga	Monumento Megalítico
MEX_3	Mamoa 3 da Veiga	Monumento Megalítico
MEX_4	Mamoa 4 da Veiga	Monumento Megalítico
MEX_5	Mamoa 5 da Veiga	Monumento Megalítico
MEX_6	Mamoa Baixa do Monte	Monumento Megalítico
MEX_7	Mamoa de Penedos da Lagoa	Monumento Megalítico

MONTALEGRE		
MOT_1	Castelo de Montalegre	Castelo
MOT_2	Crasto	Indeterminado
MOT_3	Ponte de Pedra	Ponte
MOT_4	Sepulturas em Santo Adrião	Capela
MOT_5	Machados de Agrovelho	Achado isolado
MOT_6	Muradelhas	Povoado fortificado
MOT_7	Moedas Romanas	Achado Isolado

MORGADE		
MOG_1	Coroa do Castro; Castro de Morgade	Povoado Fortificado
MOG_2	Casa da Moura	Abrigo

MOURILHE		
MOR_1	Castro de Mourilhe	Povoado fortificado
NEGRÕES		
NEG_1	Castro de Lamachã	Povoado fortificado
NEG_2	Castro de Negrões, Muralhas	Povoado fortificado
NEG_3	Castro de Vilarinho de Negrões /Alto do Castro / Castro do Mau Vizinho	Povoado Fortificado
NEG_4	Marouco da Raposeira	Monumento Megalítico
NEG_5	Marouco do Crasto	Monumento Megalítico

OUTEIRO		
OUT_1	Castro de Outeiro	Castro



OUT_2	Castro de Parada / Cabeça do Castro	Povoado Fortificado
OUT_3	Gafaria	Leprosaria
OUT_4	Outeiro de Paradela, Tapado	Povoado
OUT_5	Torques	Achado isolado
OUT_6	Trindades	Povoado

PADORNELOS		
PAD_1	Castelo do Portelo / Coto de Sendim	Castelo
PAD_2	Mamoia da Darruída	Monumento Megalítico
PAD_3	Mamoia - Lama da Carneira	Monumento Megalítico
PAD_4	Larouquinho	
PAD_5	Mamoia 1 do Poço de Grou	Monumento Megalítico
PAD_6	Mamoia 2 do Poço de Grou	Monumento megalítico
PAD_7	Pedregalho	Povoado fortificado
PAD_8	Santa Cruz	Povoado
PAD_9	Mamoia 1 de Vidoal	Monumento Megalítico

PADROSO		
PDR_1	Místico - Mamoia	Monumento Megalítico
PDR_2	Estela funerária	Estela

PARADELA		
PAR_1	Alto do Crasto/Sra. de Fátima	

PITÕES DAS JÚNIAS		
PIT_1	Aldeia Velha do Gerês/Juriz	Povoado
PIT_2	Castelo	Atalaia (?)
PIT_3	Mamoia 1 - Chã de Forninhos	Monumento Megalítico
PIT_4	Mamoia 2 de Chã de Forninhos	Monumento Megalítico
PIT_5	Igreja e ruínas do Mosteiro de Santa Maria das Júnias	Mosteiro
PIT_6	Mamoia de Troncle	Monumento Megalítico

PONDRAS		
POD_1	Mamoia da Sra. da Livração	Monumento Megalítico

REIGOSO		
REG_1	Castro de Valongo	Povoado fortificado
REG_2	Miliário de Currais	Miliário
REG_3	Via romana	Via
REG_4	Miliário de Tibério	Miliário



SALTO		
SAL_1	Alto das Madanelas	Povoado
SAL_2	Mamoas de Cerdeira	Monumento Megalítico
SAL_3	Casas dos Mouros	Povoado abandonado
SAL_4	Mamoa de Paredes	Monumento Megalítico
SAL_5	Cova dos Maus	Monumento Megalítico
SAL_6	Mamoa de Golas	Monumento Megalítico
SAL_7	Mamoa de Pensais	Monumento Megalítico
SAL_8	Mamoa 1 de Lamas de Miro	Monumento Megalítico
SAL_9	Sepulturas rupestres do Outeiral	Sepulturas rupestres
SAL_10	Moedas Romanas de Fragas de Piago	Achado Isolado
SAL_11	Castro de Cabanas	Povoado Fortificado "castro".
SAL_12	Alto do Castelo; Crastelo	Povoado Fortificado "castro".
SAL_13	Igreja Velha de Salto	Igreja

SANTO ANDRÉ		
SAN_1	Mamoa de Chã de Grou	Monumento Megalítico
SAN_2	Cidade de Grou	Povoado

SARRAQUINHOS		
SAR_1	Castro de Fernão Mouro/ Muralhas	Povoado fortificado
SAR_2	Castro de Pedrário	Povoado fortificado
SAR_3	Mamoa de Cabanas	Monumento Megalítico
SAR_4	Sapeão Antigo/Castro de Antigo de Sarraquinhos	Povoado fortificado
SAR_5	Antigo de Sarraquinhos	Necrópole

SEZELHE		
SEZ_1	Sarcófagos antropomórficos na igreja de Sezelhe	Igreja

SOLVEIRA		
SOV_1	Achado arqueológico em Solveira: Um machado de talão, duas pontas de lança e um instrumento em "forma de garfo"	Achado isolado
SOV_2	Castro de Solveira	Povoado fortificado
SOV_3	Mamoa 1 Castro	Monumento Megalítico
SOV_4	Mamoa 2 - Castro	Monumento Megalítico
SOV_5	Mamoa 1 Chã de Casteleira	Monumento Megalítico
SOV_6	Mamoa 2 Chã de Casteleira	Monumento Megalítico
SOV_7	Telheira	Forno e Povoado romano
SOV_8	Gravura	Gravura
SOV_9	Mantela /Pai Mantela	Povoado



TOURÉM		
TOU_1	Mamoia de Chã de Crestelo	Monumento Megalítico
TOU_2	Crastelo/ Crestelo	Povoado fortificado
TOU_3	Mamoia 1 - Fraga da Moura	Monumento Megalítico
TOU_4	Mamoia 2 - Fraga da Moura	Monumento Megalítico
TOU_5	Mamoia 3 - Fraga da Moura	Monumento Megalítico
TOU_6	Mamoia 4 - Fraga da Moura	Monumento Megalítico
TOU_7	Tesouro de Vale de S. Pedro	Achado Isolado
TOU_8	Sepultura antropomórfica	Achado isolado
TOU_9	Fragmento de Torques de Tourém	Achado isolado

VENDA NOVA		
VEN_1	Castro de Codeçoso/Castelo	Povoado Fortificado
VEN_2	Miliário anepígrafo	Miliário
VEN_3	Miliário de Trajano	Miliário
VEN_4	Ponte do Arco ou Vilarinho dos Padrões	Miliário
VEN_5	Miliário de Adriano	Miliário
VEN_6	Ponte do Arco	Miliário
VEN_7	Miliário de Cláudio	Miliário
VEN_8	Miliário de Cláudio	Miliário
VEN_9	Miliário de Tibério	Miliário
VEN_10	Miliário de Vilarinho dos Padrões	Miliário
VEN_11	Via romana XVII do Itinerário de Antonino	Via

VIADE DE BAIXO		
VIB_1	Castelo de S. Romão/Alto do Castelo	Castelo
VIB_2	Mamoia 1 - Chã de Muro Cavalo	Monumento megalítico
VIB_3	Mamoia 2 - Chã de Muro Cavalo	Monumento megalítico
VIB_4	Mamoia - do Alto da Colmeia	Monumento megalítico
VIB_5	Miliário da Cantina do Leiranque	Miliário
VIB_6	Brandim - Vale do Antigo	Povoado
VIB_7	Via romana	Via

VILA DA PONTE		
VIP_1	Castro de Andelhe	Povoado Fortificado
VIP_2	Cista da Lomba	Cista
VIP_3	Cistas da Portela do Gorgulão	Cista
VIP_4	Estalagem	Vestígios de superfície
VIP_5	Estela funerária	Estela
VIP_6	Mamoia 1 - Penedo da Caldeira	Monumento Megalítico
VIP_7	Mamoia 2 - Penedo da Caldeira	Monumento Megalítico



VIP_8	Via XVII do Itinerário de Antonino	Via
VIP_9	Ponte Velha; Ponte romana	Ponte
VIP_10	Castro de Cabeça da Armada	Povoado Fortificado

VILAR DE PERDIZES

VPE_1	Altar de Penascrita	Altar?
VPE_2	Ara Romana a Júpiter	Ara
VPE_3	Ara romana a Larouco	Ara
VPE_4	Calçada de Santa Marinha/Penedo do Podão	Caminho
VPE_5	Caparinho	Arte Rupestre/Tumulo/Abrigo
VPE_6	Capela da Sra. das Neves	Capela
VPE_7	Castro da Mina	Povoado fortificado
VPE_8	Gravura	Habitação particular
VPE_9	Pardelhas	Povoado fortificado/ Povoado romano
VPE_10	Pegadas da Burrinha de Nossa Senhora	Arte Rupestre
VPE_11	Penedo de Rameseiros	Inscrição
VPE_12	Veiga	Povoado
VPE_13	Sepultura	Necrópole
VPE_14	Sepulturas antropomórficas	Necrópole

5. MAPA DE RUÍDO

Seguidamente transcrevem-se alguns excertos do relatório Final do mapa de Ruído de Montalegre, elaborado pela EDIQUAL- Certificação e Avaliação, Lda, datado de 31 de outubro de 2008.

O novo Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, e a transposição da Diretiva n.º 2002/49/CE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 25 de junho, concretizada pelo Decreto-Lei n.º 146/2006, de 31 de julho, determinam que a execução da política de ordenamento do território e urbanismo deve ser assegurar a qualidade do ambiente sonoro, na habitação, trabalho e lazer.

ANÁLISE DOS MAPAS DE RUÍDO

Os Mapas de Ruído de Município de Montalegre permitem identificar situações prioritárias a integrar em planos de redução de ruído. Esta identificação resulta da análise de conformidade com o RGR realizada a partir dos mapas de ruído.

Pela análise efetuada ao Mapa de Ruído do concelho de Montalegre, verifica-se que em termos de extensão de área sob sua influência sonora, as principais fontes de ruído rodoviário do município são a EN103, a EN308, a EN308-4, a EN311, a EM509, a EM509-1 e a EM213, já que são eixos rodoviários de ligação a diversos concelhos anexos a Montalegre, e atravessam o núcleo urbano deste município.

Em termos de fontes sonoras mais problemáticas, podem ser referidos os principais eixos viários, atrás já referidos, apesar de só em alguns locais existirem recetores sensíveis expostos a níveis sonoros acima do valor de referência, no entanto, não existem recetores sensíveis expostos a mais de 5 dB(A) relativamente os valores limite de referência.

Em relação as fontes industriais, verificou-se que o ruído proveniente das pedreiras era significativo, mas considerando que não estão próximas de quaisquer recetores sensíveis, não constituindo por isso um conflito. Relativamente as restantes fontes industriais e apesar de estarem perto de zonas edificadas, verifica-se que o efeito causado não é expressivo, já que o valor máximo da potência sonora é de 65dB (A), ainda dentro dos limites para zona mista no caso de dia.

É também de realçar a contribuição dos dois Parques Eólicos modelados no presente estudo, já que, como se pode verificar nos mapas de ruído finais, apresentados em anexo, estes parques representam emissões de ruído consideráveis, e que se tornam bastante significativas pelo facto dos aerogeradores se localizarem em zonas de cumeeira, onde o som se propaga em superfície livre, sem quaisquer obstáculos ou barreiras à propagação de ruído. Esta contribuição torna-se ainda mais expressiva no período noturno, já que os aerogeradores se mantêm em funcionamento e o ruído proveniente de outras fontes é menor.

Como seria de esperar, verifica-se um decréscimo dos valores do período de dia para o noturno, em cerca de 10 dB(A). Assim sendo e porque os valores não são muito elevados, prevê-se que o conflito gerado será de igual extensão tanto no período diurno como noturno.

Da análise do Mapa de Ruído do concelho de Montalegre, verificou-se algumas situações particulares e para as quais se apontam razões para a sua existência:

- Configuração curvilínea das isófonas junto ao limite do concelho no caso da EM509-1 e do CM1361. A altimetria fornecida para essas zonas, não possibilitou o prolongamento das rodovias para além do limite do concelho em 1000 metros, como foi comum nas restantes rodovias.

- Elevada extensão de propagação do ruído em zonas de cumeeira (no caso dos aerogeradores) e em zonas de albufeira (zonas a azul no mapa). Estas zonas funcionam como zonas de propagação livre, sem quaisquer obstáculos ou barreiras à propagação de ruído.

O mapa de ruído do concelho de Montalegre foi elaborado á escala do PDM (1:10.000) e como tal representa a influência das fontes que têm interesse a essa escala. Assim sendo, à medida que nos afastamos da influência das fontes modeladas, a realidade acústica pode ser diferente da modelada, visto essas áreas estarem provavelmente sobre influência de outras fontes de ruído locais, tais como estradas ou caminhos municipais com pouco tráfego (excetuando os caracterizados) e fontes industriais de pequena dimensão. Este tipo de fontes deverá ser incluído em mapas de ruído de Planos de Pormenor e Planos de Urbanização que são efetuados a escalas superiores. Para esses mapas de ruído deverá ser utilizada uma malha de cálculo de 10x10 metros, assim como, duas reflexões por raio sonoro. Tal deve-se ao facto do detalhe de execução ser maior relativamente ao usado à escala municipal (1:10.000). No presente mapa de ruído, esses parâmetros revelaram-se pouco significativos e morosos, não tendo sido, por isso, utilizados no modelo calculado. No entanto a qualidade do mesmo não foi afetada, sendo representativo da realidade acústica do concelho de Montalegre.

CRITÉRIOS DE PLANEAMENTO TERRITORIAL

Nos termos da regulamentação em vigor relativa à poluição sonora, as ações de planeamento territorial e de desenvolvimento urbano devem ter em conta critérios de qualidade ambiental adequados, de modo a prevenir e minimizar a exposição das populações ao ruído, e a garantir o cumprimento das disposições regulamentares aplicáveis nesta matéria.

A solução de princípio mais eficaz e vantajosa para alcançar os objetivos indicados acima consiste no planeamento de novas zonas residenciais e de estabelecimentos escolares e hospitalares em locais com um ambiente acústico pouco perturbado, e a distâncias suficientemente elevadas das fontes ruidosas existentes ou planeadas, designadamente de vias de tráfego importantes, zonas industriais, instalações fabris, etc.

Assim, a informação contida nos *mapas de ruído* apresentados em anexo deverá ser tida em consideração na elaboração do Plano Diretor Municipal do concelho de Montalegre, designadamente na escolha de futuras zonas para usos sensíveis ao ruído (residencial, escolar, hospitalar, etc.), bem como na definição de novas zonas destinadas a atividades ruidosas (indústrias, novas vias de tráfego, etc.).

Os afastamentos entre as fontes ruidosas e os recetores sensíveis devem ser definidos com base nas condições acústicas previstas a médio ou a longo prazo, ou seja, tendo em conta a evolução das condições atuais, e adotando margens de segurança adequadas face à imponderabilidade dos fatores que influenciam a emissão e a propagação sonora (variações do tráfego, efeitos meteorológicos, etc.), evitando assim no futuro próximo a ocorrência de situações de incumprimento legal, o que obrigaria, nos termos da lei, à elaboração de *Planos de Redução do Ruído* e à adoção de medidas minimizadoras, indesejáveis face aos encargos associados e dado que a sua eficácia é limitada.

Sublinha-se que a observação de distâncias mínimas adequadas entre as fontes ruidosas e os locais com ocupação sensível ao ruído e vai ao encontro do disposto no n.º 6 do Art.º 12.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, que proíbe a implantação de novos edifícios de habitação, escolas ou hospitais em locais onde não sejam respeitados os limites estabelecidos no n.º 3 daquele artigo.

Classificação de Zonas Sensíveis e Mistas



De acordo com o n.º 3 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, a classificação de zonas "sensíveis" e "mistas" é da competência das câmaras municipais, devendo ser estabelecida nos novos e implica a revisão e alteração dos planos municipais de ordenamento do território já em vigor.

Sublinha-se que, de acordo com a definição de zonas sensíveis, estabelecida no art.º 3.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, estas áreas estão vocacionadas para uso habitacional, escolar, hospitalar ou similares, ou espaços de lazer, podendo, no entanto, conter pequenas unidades de comércio e serviços destinadas a servir a população local, sem funcionamento no período noturno.

Nas zonas classificadas como "sensíveis" ou "mistas" onde se confirme a ocorrência de valores de *LAeq* superiores aos limites estabelecidos regulamentarmente, será mandatário, nos termos do n.º 2 do art.º 8.º do Decreto-lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, elaborar e implementar *Planos Municipais de Redução do Ruído*, da responsabilidade da Câmara Municipal de Montalegre.

Face aos condicionalismos estabelecidos para as zonas "sensíveis" e "mistas", recomenda-se que a sua definição/classificação seja feita garantindo margens de segurança adequadas, de forma a ter em conta quer as normais variações dos níveis sonoros do ruído ambiente, quer o previsível aumento destes níveis, decorrente do normal crescimento dos volumes de tráfego ao longo do tempo.

Foi com base nestes critérios que no âmbito da revisão do PDM de Montalegre foram definidas as zonas "sensíveis" e "mistas", a publicar conjuntamente com o mesmo documento.

Os *Mapas de Conflito* apresentados foram determinados em função dessa classificação.

A análise dos *mapas de ruído* permitiria visualizar zonas em que os níveis de ruído são excedidos em mais de 5 dB(A) relativamente aos limites legais definidos quer para zonas mistas quer para zonas sensíveis. Esta informação deve ser tida em conta em termos da ocupação do solo prevista para uma dada zona, evitando-se a implantação de utilizações de tipo sensível, isto é, edificações estritamente residenciais, escolas e hospitais nas áreas mais ruidosas. Deste modo, poder-se-ia compatibilizar o uso do solo com os níveis de ruído existentes ou previstos.

Para estas zonas deveriam, além disso, ser equacionados *Planos de Redução de Ruído*, que teriam maior ou menor amplitude dependendo da classificação acústica que a Câmara Municipal atribuísse ao território.

Neste contexto, apresenta-se em seguida a transcrição do artigo 8º do R.G.R.:

Artigo 8.º

Planos Municipais de Redução de Ruído

"1- As zonas sensíveis ou mistas com ocupação expostas a ruído ambiente exterior que exceda os valores limite fixados no artigo 11.º devem ser objetos de planos municipais de redução de ruído, cuja elaboração é da responsabilidade das câmaras municipais.

2- Os planos municipais de redução de ruído devem ser executados num prazo máximo de dois anos contados a partir da data de entrada em vigor do presente Regulamento, podendo contemplar o faseamento de medidas, considerando prioritárias as referentes a zonas sensíveis ou mistas expostas a ruído ambiente exterior que exceda em mais de 5 dB(A) os valores limite fixados no artigo 11.º.



3- Os planos municipais de redução de ruído vinculam as entidades públicas e os particulares, sendo aprovados pela assembleia municipal, sob proposta da câmara municipal. (...)

5- Na elaboração dos planos municipais de redução de ruído, são consultadas as entidades públicas e privadas que possam vir a ser indicadas como responsáveis pela execução dos planos municipais de redução de ruído.”

Deste modo, e através da realização dos Mapas de Conflito do Município de Montalegre, para ambos os indicadores de referência, e relativamente à classificação em zonas sensíveis e mistas previamente elaborada, observa-se que existem algumas zonas em que os valores modelados ultrapassam os valores regulamentares previstos no R.L.P.S. Esta não conformidade com o regulamento ocorre apenas em pequenas zonas coincidentes com eixos de rodovias, e que não atingem qualquer recetor sensível.

Deste modo, e de acordo com o previsto pelo R.L.P.S., estas zonas estão isentas de Planos de Redução de Ruído.

No que concerne à validação do modelo acústico realizado para o Município de Montalegre, pode concluir-se que este é válido, já que os valores de LAeq resultantes da diferença entre os valores de LAeq medidos e calculados, ao nível de cada ponto recetor, não excede os 2 dB(A).



6. CARTA EDUCATIVA

O **Decreto-Lei n.º 7/2003, de 15 de janeiro**, regula o processo de elaboração e aprovação da carta educativa, sendo que esta integra o PDM, garantindo a coerência das suas opções com a política urbana do município.

"A carta educativa tem por objeto a identificação, a nível municipal, dos edifícios e equipamentos educativos, e respetiva localização geográfica, bem como das ofertas educativas da educação pré-escolar, dos ensinos básico e secundário da educação escolar, incluindo as suas modalidades especiais de educação, e da educação extraescolar".

Da carta educativa do concelho de Montalegre, elaborada em 2006, retiram-se alguns excertos, elucidativos das propostas nela contidas.

São definidos dois territórios educativos:

Território Educativo de Montalegre que abrange as freguesias de Cambeses do Rio, Cervos, Chã, Contim, Covelães, Donões, Fervidelas, Fiães do Rio, Gralhas, Meixedo, Meixide, Montalegre, Morgade, Mourilhe, Negrões, Outeiro, Padornelos, Padroso, Paradela, Pitões das Júnias, Santo André, Sarraquinhos, Sezelhe, Solveira, Tourém, Viade de Baixo e Vilar de Perdizes e que terá como escola nuclear a EB2,3/S Dr. Bento Cruz;

Território Educativo de Baixo Barroso que abrange as freguesias de Cabril, Côvelo do Gerês, Ferral, Pondras, Reigoso, Salto, Venda Nova e Vila da Ponte e que terá como escola nuclear a EB2,3/S de Baixo Barroso.

As alterações da rede de equipamentos, relativamente à situação atual, são as que se seguem:

No Território Educativo de Montalegre:

- *Construção de uma nova Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância (tipologia 11+6 turmas), concentrando a oferta de 1º Ciclo (com desativação de todas as EB1 atualmente existentes) na Vila de Montalegre;*
- *Concentração da oferta pública de educação pré-escolar no pólo de Montalegre com desativação dos restantes Jardins de Infância públicos deste Território Educativo com exceção de um JI na freguesia de Viade de Baixo;*
- *Construção de um pavilhão (já em curso) para acolher o 2º ciclo na atual ES/3 Dr. Bento Cruz, com desativação da atual EB2 de Montalegre.*

**No Território Educativo de Baixo Barroso:**

Construção de uma nova Escola Básica do 1º Ciclo com Jardim de Infância (tipologia 7+6 turmas), concentrando a oferta de 1º Ciclo e pré-escolar na freguesia de Salto com desativação de todos os JI e EB1 atualmente existentes;

Com este plano de atuação, a rede escolar do concelho seria constituída pelos equipamentos constantes do Quadro III.5. O dimensionamento da oferta pré-escolar pública está dependente de opções políticas relativamente à complementaridade da oferta privada (das IPSS) já hoje implantada na freguesia de Montalegre.

Tendo nomeadamente em vista o alargamento da escolaridade obrigatória, a necessidade acrescida de reforçar as ofertas de carácter vocacional/ profissionalizante e as enormes incertezas sobre a repartição futura da procura de 133 quantitativos), será prudente no curto prazo manter alguma oferta na E.P. das Minas da Borralha como forma de evitar roturas da rede pública. Adicionalmente, e na vertente qualitativa, convém ter presente as características singulares da oferta de secundário na E.P. das Minas da Borralha (cursos tecnológicos, não oferecidos pela EB 2,3/S do Baixo Barroso que não dispõe de laboratório e equipamentos adequados), tipo de oferta que, conjuntamente com cursos profissionais, importa preservar e até alargar, particularmente num contexto de alargamento da escolaridade obrigatória e de diversificação das ofertas educativas, como se abordará na secção seguinte.

Montalegre, agosto de 2012

Texto escrito conforme o Acordo Ortográfico.